



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001 / 2023

O Presidente da **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Informações Sigilosas e Gestão da Memória (CPAD-SM) do TRE-DF**, designada pela **Portaria-GP nº 117 de 19 de agosto de 2021**, publicada no Boletim Interno nº 33, de 20 de agosto de 2021, de acordo com a 13ª Listagem de Eliminação de Documentos, aprovada pelo Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, por intermédio da Decisão nº 4228, do Processo SEI nº 0004175-80.2023.6.07.8100, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário de Justiça Eletrônico (Dje), se não houver oposição, a Seção de Gestão Documental, Arquivo, Biblioteca e Memória (SEGED/COGIP/SJU) eliminará **126 (cento e vinte e seis) caixas-arquivo**, contendo processos administrativos relativos aos seguintes assuntos e datas-limite: *033.11 - Aquisição - Material Permanente: Compra (inclusive compra por importação) (data-limite: 2003; 2005; 2006; 2008-2010); 033.21 - Aquisição - Material de Consumo: Compra (data-limite: 2007-2012); 036.1 - Material - Instalação e Manutenção: Requisição e Contratação de Serviços (inclusive Licitações) (data-limite: 2004; 2006; 2008); 041.53 - Serviço de Manutenção: Manutenção de subestações e Geradores (data-limite: 2007); 042.4 - Veículos: Abastecimento. Limpeza. Manutenção. Reparo (data-limite: 2007-2009); 052.22 - Finanças - Execução Financeira: Despesa (data-limite: 2008; 2010); 074.1 - Serviço Telefônico: Instalação. Transferência. Manutenção. Reparo (data-limite: 2002; 2004-2007) e 074.3 - Serviço Telefônico: Contas Telefônica (data-limite: 2002-2010)*; essa documentação está arquivada na SEGED e foi produzida pela atual Seção de Telecomunicações - SETEL (antiga Seção de Instalações Especiais, Vídeo, Áudio e Telefonia - SIVAT) e pela atual Seção de Administração de Materiais - SEAMA (antiga Seção de Materiais de Consumo - SEMAC) do TRE-DF. No prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Informações Sigilosas e Gestão da Memória (CPAD-SM) do TRE-DF.

Brasília – DF, 26 de maio de 2023

CARLOS RENATO DA SILVA REDUZINO

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Informações Sigilosas e
Gestão da Memória (CPAD-SM) do TRE-DF



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RENATO DA SILVA REDUZINO, Presidente de Comissão**, em 30/05/2023, às 16:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1411714** e o código CRC **B9DE998A**.

0004175-80.2023.6.07.8100

1411714v7